



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 41/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 04 de julho de 2017.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto	Número	41	Prog. Trabalho Nat.	Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0001	/1801.1012200881.099-4490.51.00-00				1,000.00				
0002	/1801.1012200881.099-4490.51.00-04				1,000.00				
0003	/1801.1012200882.171-3390.30.00-00				1,000.00				
0004	/1801.1012200882.171-3390.30.00-04				1,000.00				
0005	/1801.1012200882.171-3390.39.00-00				1,000.00				
0006	/1801.1012200882.172-3390.14.00-00				1,000.00				
0007	/1801.1012200882.172-3390.39.00-00				1,000.00				
0008	/1801.1012200882.173-3390.30.00-00				200.00				
0020	/1801.1012200891.101-4490.52.00-04				1,000.00				
0044	/1801.1012200892.176-3390.39.00-04				11,000.00				
0061	/1801.1030100831.095-4490.52.00-00				1,050.00				
0062	/1801.1030100831.095-4490.52.00-04				1,050.00				
0064	/1801.1030100831.096-4490.51.00-00				1,000.00				
0065	/1801.1030100831.096-4490.51.00-75				1,000.00				
0066	/1801.1030100832.157-3390.30.00-00				1,900.00				
0069	/1801.1030100832.157-3390.36.00-75				10,000.00				
0070	/1801.1030100832.157-3390.39.00-75				59,000.00				
0072	/1801.1030100832.157-4490.52.00-00				1,000.00				
0074	/1801.1030100832.157-4490.52.00-75				71,000.00				
0086	/1801.1030100832.160-3390.30.00-75				92,000.00				
0026	/1801.1012200891.104-4490.52.00-00					2,000.00			
0039	/1801.1012200892.176-3390.32.00-04					39,000.00			
0045	/1801.1012200892.176-3390.39.00-75					125,000.00			
0110	/1801.1030200852.165-3350.41.00-77					63,000.00			
0126	/1801.1030200852.181-3390.32.00-77					1,000.00			
0128	/1801.1030200852.181-3390.36.00-77					15,000.00			
0129	/1801.1030200852.181-3390.39.00-00					7,000.00			
0147	/1801.1030500842.163-3390.30.00-78					5,500.00			



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0159/1801.1012200892.176-3390.39.00-78	300.00			
0163/1801.1012200892.176-3390.30.00-78	400.00			
Totais:	258,200.00	0.00	0.00	0.00